

**PORTARIA Nº 017, de 13 de fevereiro de 2023.**

FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Resolução CFM nº 1638, de 10 de julho de 2002, que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Prontuários.

**Considerando** a Resolução CFM nº 2299, de 30 de setembro de 2021, que regulamenta, disciplina e normatiza a emissão de documentos médicos eletrônicos.

**Considerando** a implantação do Prontuário Eletrônico por instituição, na qual foi suprimida a prescrição manual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que sejam aplicados todos os procedimentos para o cumprimento das prescrições eletrônicas no prontuário do paciente, não se admitindo prescrições manuais.

**Parágrafo único.** Não serão aceitos e/ou atendido solicitação de medicações, exames e/ou qualquer outro que não estejam em consonância ao determinado no *caput*. Todas as prescrições e solicitações médicas e de enfermagem deverão ser realizadas somente pelo sistema de prontuário eletrônico vigente na instituição.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Caçapava, 13 de fevereiro de 2023.



Fernando Luiz Pirino Zanetti  
Presidente